

13346

ALUMÍNIO TIGRE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. (MF) Nº 13.609.441/0001-37
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 81.456.150,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 26.972.869,00

I Extrato da Ata de AGE/AGO realizadas cumulativamente em 15.05.86 às 8 h. na sede social sita na Av. Sudene, s/n - CIS - Feira de Santana - Bahia. II Mesa: Silvio Almeida Conte Presidente e Mário Conte Secretário. III Quorum: Presente a totalidade do Capital Social votante. IV Convocação: Atendidas as formalidades dos artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76. Deliberações: A unanimidade de votos foram aprovadas: a) a conversão do capital de cruzeiro para cruzado; b) as demonstrações financeiras de 1985; c) a incorporação de CZ\$ 15.395.978,00 de correção monetária do capital; d) aumento do Capital Autorizado para CZ\$ 81.456.150,00; e) aumento do Capital Integralizado para CZ\$ 26.972.869,00; f) os demais assuntos que alude ao Artigo 132 da Lei 6.404/76. VI Arquivamento: Ata arquivada na JUCEB sob o nº 121.343 em 04/07/86. Aos interessados pode ser entregue cópias do inteiro teor desta ata. Feira de Santana, 14/07/86. Silvio Almeida Conte Presidente do Conselho de Administração.

SERVICO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC- 133.675.... Por decisão da 3ª turma a cópia da ata de AGO E AGE... da ALUMINIO TIGRE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO... realizada em 15/05/86 e protocolada sob o n.º 031873.6... em 04/07/86 Salvador, 14 de julho de 1986.

Secretário Geral SD-1526-AP

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE WANDERLEY - ABW

Da denominação Sede, Foro e Finalidade: a associação Beneficente de Wanderley, aqui denominada ABW com Sede no povoado de Wanderley, Município de Barra, Estado da Bahia e Foro na mesma Cidade, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios. E tem como finalidade promover ações comunitárias nos Setores Social, econômico incluindo o agrícola, educacional, cultural, de saúde, alimentar, de recreação e esporte que venham contribuir com a elevação do padrão sócio econômico da população.

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 03 de novembro de 1985.

DURAÇÃO: Prazo indeterminado.

ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO: Assembléia Geral.

PATRIMÔNIO: o patrimônio social da ABW é composto pela contribuição dos sócios ou de terceiros, rendas diversas, donativos de qualquer natureza legados, subvenções ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a sociedade tinha ou que venha a adquirir, conforme livros de registro de bens móveis.

DISSOLUÇÃO: maioria absoluta da Assembléia Geral.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: no caso de extinção da ABW seu patrimônio social reverterá em benefício de uma entidade congênera.

ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente

SD-1528-AP

VIAÇÃO IPITANGA S/A

CGC/MF Nº 15.119.175/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Empresa para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 02.08.86 às 15:00 horas na sua sede social, sita à Rua Cláudio Arouca nº 165, Acupe de Brotas, nesta Capital com a seguinte ordem do Dia: 1- AGO - a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.85; b) Aumento de capital por força da incorporação da correção monetária; c) Eleição da Diretoria; d) Honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - 2- AGE - a) Conversão do valor do capital em cruzados; b) Nova redação do Art. 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos do interesse da Sociedade. - Salvador, 11 de julho de 1986. - A DIRETORIA.

SD 1415 - 3-3

AGROVALE

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A-AGROVALE
CGC/MF.13.642.699/0001-35

Ficam convidados os Srs. acionistas da empresa a se reunirem em AGO e AGE, à sede social na Fazenda Massayó, s/nº, às 9:00 horas, em 30.07.86, para deliberarem sobre matéria contida no Art.132 da Lei 6.404/76 e mudança do exercício social. Juazeiro(BA), 14.07.86. Gustavo Colaço Dias-Presidente do Conselho.

COM 1454 - 3-2

POJUÇA S/A

CGC/MF Nº 13.250.999/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO - CZ\$ 97.350.177,00 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - CZ\$ 70.218.206,31 - ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE "POJUÇA S/A", LAVRADEIRA EM FORMA DE SUMÁRIO, DATA: 15.07.86 - LOCAL E HORA: Na sede da Empresa, na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia, Distrito Praia do Forte, à Av. do Farol, Club Praia do Forte Club Hotel, às 10:00 horas. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro Wilhelm Hermann Klaus Peters, tendo como Secretário, o Conselheiro Celso Rosa de Cerqueira. DELIBERAÇÕES: Aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1. Emissão de preferências classe "C" sem direito a voto, no valor nominal de CZ\$ 1,77 (um cruzado e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) para cada ação, perfazendo um total de CZ\$ 20.337.648,69 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) e sessenta e nove centavos), com participação integral em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, na forma do Decreto Lei 1.376, de 12.12.74; 2. Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizado no ato, em dinheiro mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Sociedade; 3. As ações ora subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificações provenientes da correção da expressão monetária do Capital. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalada no presente exercício. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição das ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais. POSIÇÃO DO CAPITAL: O capital autorizado da sociedade permanece no valor de CZ\$ 97.350.177,00 (noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), e o capital subscrito e integralizado de CZ\$ 49.880.557,62 (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), passou a ser CZ\$ 70.218.206,31 (setenta milhões, duzentos e dezotoito mil, duzentos e seiscentos e trinta e um centavos), cuja composição passa a ser como segue:

Table with 4 columns: ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Rows include Ordinárias, Preferenciais "A", "B", "C", and TOTAL.

ASSINATURAS: Wilhelm Hermann Klaus Peters, Fábio Lopes Monteiro de Barros, Celso Rosa de Cerqueira, Gunther Leopold Matter. AUTENTICAÇÃO: Está conforme o original, lavrado no livro próprio. - (ass) CELSO ROSA DE CERQUEIRA - Conselheiro Secretário. - Serviço Público Estadual - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIDÃO - CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC- 133.734 Por decisão da 2ª turma a cópia da ata de 42ª R. CONS. DE ADM DA POJUÇA S/A, realizada em 15/07/86 e protocolada sob o nº 034244.0 em 15.07.86 - Salvador, 15 de julho de 1986. - (ass) FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Geral. AG-8140

INDÚSTRIA DE MAMONA DA BAHIA S.A.

C.G.C. nº 15.135.759/0001-59

AVISO

Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Rua Eduardo Dotto, s/nº, Paripe, Salvador, Estado da Bahia, os documentos a que se refere o Art. 133 do Decreto Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1986.

Salvador, 15 de julho de 1986.
ORLANDO MOSCOZDO BARRETO DE ARAUJO.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SD-1528-AP - 3-1

EXTRATO DA ATA

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS

EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA ATRAVÉS DE ASSEMBLEIA GERAL

Data, local hora: 19 de junho de 1986 no Instituto Baiano de Reabilitação na Av. Presidente Vargas 2947 - Ondina. Presenças: Foi verificado "Quorum" legal de instalação conforme registro no livro próprio. Mesa: Fernando Pitanguieira de Avelino na presidência e Maria Luiza Costa Câmara como secretária. Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade de votos: Eleição e posse da nova diretoria. Composição da diretoria eleita: Presidente: Maria Luiza Costa Câmara; Vice-Presidente Fernando Pitanguieira de Avelino; 1º Secretário: Orlando Santos Costa; 2º Secretária: Alana T.P. Santos; 1º Tesoureiro: Host Willy Bleiker; 2º Tesoureiro: Aloísio B. de Almeida; Conselho Fiscal: Janaina Inah A. de Oliveira, Gilmária R. de Cabral; Suplentes: Maria Isabel dos Santos e Manoel Antonio P. da Silva

S/N-AP

EXTRATO

EXTRATO DE ESTATUTO

COMITÊ OLÍMPICO DO PAU MIÚDO, com sede na Cidade de Salvador-Ba., sociedade civil, com prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com o fim de difundir e propagar o ideal olímpico nas comunidades próximas e pessoas interessadas, empenhando-se na propaganda do lazer cultural e esportivo visando a um aprimoramento físico moral e cultural. Administração e Representação: Presidente e Conselho Consultivo. Reforma do Estatuto: Assembléia Geral. Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolução: Pela Assembléia Geral caso, em que os bens serão destinados a Entidades de Beneficência. Salvador 15 de julho de 1986.

Gerônimo Perez da Conceição Fº-Secretário

José Lima França-Presidente

SD-1477

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA BAHIA S/A - ALIMBA

C.G.C. 15.847.981/0001-84

RETIFICAÇÃO

Na Ata de AGO e AGE publicada no dia 12.07.86 neste jornal, paragrafo 11º letra F. Onde se lê: Contatos, leia-se: Contratos.

SD-1500



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.652 de 15 de julho de 1986

Declara de utilidade pública, para os fins de desapropriação, benfeitorias existentes em terreno de propriedade da Cia. Do cas da Bahia, na Feira de Água de Meninos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e 45, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.415, de 13 de novembro de 1984, e com fundamento nos artigos 5º, alínea "e" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação, em regime de urgência, as benfeitorias existentes em terreno da CIA. DOCCAS DA BAHIA, designadas pelos Boxes de números 7, da Rua 5, Quadra 8; 13, da Rua 12, Quadra 7; 6, da Rua 9, Quadra 9; 46, da Rua 8, Quadra 7; 5, da Rua 7, Quadra 5; 6, da Rua 7, Quadra 6; e 10, da Rua 13, Quadra 7, todos com 9,00 m², (nove metros quadrados), cada um, situados na Feira de Água de Meninos.

Parágrafo único - Os Boxes referidos no artigo serão destinados à execução da política de abastecimento do Município, a cargo da Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Abastecimento autorizada a promover a desapropriação dos bens referidos no Art. 1º.

Parágrafo único - Em caso de desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município para, em nome da Expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do referido processo, requerer a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de imissão na posse dos bens indicados para expropriação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Abastecimento fornecerá os recursos necessários à efetivação da desapropriação a que se refere este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito
AÉCIO PAMPONET SAMPAIO
Secretário Municipal de Abastecimento
Decreto N.º 7.653 de 15 de julho de 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 73 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969, Artigo 5º da Lei nº 3.583 de 13 de dezembro de 1985 e Artigo 88 da Lei nº 3.601 de 19 de fevereiro de 1986,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD o crédito suplementar no valor de C2\$7.054.900,00 (sete milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos cruzados) que será distribuído, conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2001	2.101	3120	6.000,00
2001	2.101	3131	500,00
2001	2.101	3132	7.000,00
2001	2.103	3132	1.500,00
2001	2.104	3120	3.000,00
2001	2.104	3132	1.100,00
2001	2.106	3120	2.000,00
2001	2.106	3132	1.500,00
2002	2.107	3132	5.000,00
2003	2.108	3120	4.000,00
2004	2.110	3132	3.300,00
2005	2.116	3132	7.000,00
2005	2.117	3132	7.000.000,00
2006	2.118	3132	13.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial e total, das dotações consignadas no Orçamento Analítico vigente à Atividade e Projeto abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE/PROJETO	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2001	1.103	3131	54.900,00
2501	2.202	4311.02	7.000.000,00

Artº 3º - As unidades orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito
HERBERT FRANK
Secretário de Finanças
IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração
NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos
Decreto N.º 7.654 de 15 de julho de 1986

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.482 de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1986, na forma do anexo a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD de conformidade com o Orçamento Analítico.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito
HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal
do Salvador
Secretaria de Finanças - CPO

Decreto nº 7.654/86

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

Trimestre 3º

Nº Fls./P.L. Nº 03/01

Projeto/Atividade	2.101	2.102	1.101	1.102	1.103	2.103	2.104	2.105	2.106
3.120	6.000	2.600	1.580	3.410	3.860	3.000	3.000	3.000	4.000
3.131	700	-	-	-	-	148.000	4.000	-	600
3.132	7.500	1.850	-	-	-	3.800	1.400	3.000	3.000
Total 1	14.200	4.450	1.580	3.410	3.860	154.800	8.400	6.000	7.600
4.120	33.500	-	-	-	-	1.660	1.100	2.270	-
Total 2	33.500	-	-	-	-	1.660	1.100	2.270	-
Total 3	47.700	4.450	1.580	3.410	3.860	156.460	9.500	8.270	7.600

Prefeitura Municipal
do Salvador
Secretaria de Finanças - CPO

Decreto nº 7.654/86

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

Trimestre 3º

Nº Fls./P.L. Nº 03/02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	2107	2108	2110	2116	2117	2118	1106
3.20	3.400	4.000	1.320	10.000	-	963.000	7.000
3131	300	-	-	-	-	-	14.000
3132	8.000	2.400	5.300	7.000	5.745.200	14.400	70.000
Total 1	11.700	6.400	6.620	17.000	5.745.200	977.400	154.000
4110	-	-	-	-	-	-	70.000
4120	2.400	-	-	11.420	-	-	56.000
Total 2	2.400	-	-	11.420	-	-	126.000
Total 3	14.100	6.400	6.620	28.420	5.745.200	977.400	280.000

Secretaria Municipal
do Salvador
Secretaria de Finanças — CPO

Decreto nº 7.654/86

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

30
FL. Nº 03/03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento do Orçamento							TOTAL
3120							1.082.170
3131							167.600
3132							5.872.850
Subtotal 1							7.122.620
4110							70.000
4120							108.350
Subtotal 2							178.350
Total							7.300.970

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

RETIFICAÇÃO

1. Na Portaria nº 51 de 24/04/86, publicada no DOE de 30/04/86, onde se lê: ARLETE BRAGA FERREIRA, leia-se: ARLETH BRAGA FERREIRA.
2. Na Portaria nº 94 de 02/06/86, publicada no DOE de 10/06/86, onde se lê: matrícula 13.358, leia-se: matrícula 13.338.

Superintendência de Urbanização da
Capital

PORTARIA Nº 056/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital no uso de su

as atribuições, e com fundamento no art. 33 da Lei 3313/83,

RESOLVE:

Designar os servidores WARNEY ANDRADE SOUZA, JURANDIR FERREIRA FONSECA, CARMEN VARELA CANCIO, GERALDO AUGUSTO MESSEDER BARRETO e ISSAC ANTONIO SOUZA SOARES, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de processar e julgar CONCORRÊNCIA PÚBLICA relativa à execução de obras, constante do Processo nº 1085/86 da SURCAP.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 15 de julho de 1986.

Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

NOTA FISCAL

O comerciante pode, agora,
imprimir Nota Fiscal
com um menor custo.
O prazo também é melhor.
E a qualidade EGBA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
A cada ano uma nova impressão
Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422 — Ramal 114